

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19

NIRE: 353.0057653-5

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

- Data, Hora e Local:** Aos 07 de outubro de 2024, às 15h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRI, coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 474, Conj. 1009/1010, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19 ("Emissora" ou "Securitizadora").
- Convocação:** A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado no jornal Diário do Acionista, consoante o artigo 52, inciso I, da Resolução CVM 60, em 17, 18 e 19 de setembro de 2024, e nos termos da Cláusula 14.3 do *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasol Sistemas de Energia Solar 7 Ltda.* ("Termo de Securitização").
- Presença:** Representantes (i) de 10,07% dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão da Emissora ("Emissão"), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata, cuja participação se deu através de Instrução de Voto à Distância; (ii) da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. **Mesa:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e **Secretário:** Amanda Martins.

5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre:

(I) Aprovar a concessão de waiver, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 2º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 11/10/2023, entre Brasol Sistemas de Energia Solar 7 LTDA. E Canal Companhia de Securitização ("2º Aditamento à AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 da Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 08/01/2024;

(II) Aprovar a concessão de waiver, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 3º Aditamento ao Instrumento de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície em Garantia e Outras Avenças ("3º Aditamento ao Contrato de AFS"), conforme previsto nas cláusulas 8.1 e 8.1.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Direito de Superfície, cujo prazo encerrou em 03/05/2024;

(III) Aprovar a concessão de waiver, para que não seja decretado Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da cláusula 6.2 (I) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação de registrar nos Cartórios Competentes o 1º Aditamento ao Contrato de Constituição de Penhor de Equipamentos e Outras Avenças ("1º Aditamento Penhor de Equipamentos"), conforme previsto na cláusula 3.1 do Contrato de Penhor de Equipamentos, cujo prazo encerrou em 04/03/2024;

(IV) Caso aprovados os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia acima, conceder o prazo adicional de 45 dias contados da data da Assembleia para que sejam cumpridas as obrigações mencionadas; e

(V) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia na presente data, após exames das matérias, os Titulares dos CRI representando 10,07% dos CRI em Circulação, aprovaram integralmente as matérias da Ordem do Dia, sem qualquer rejeição e/ou abstenção.

7. **Disposições Finais:** Os termos em maiúsculas mencionados na presente ata têm o significado que lhes é dado no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de quaisquer direito e/ou privilégios dos Titulares de CRI e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou do Termo de Securitização.

Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer o uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinadas de forma eletrônica.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

Mesa:

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)



Amanda Regina Martins Ribeiro
Secretária